**QUEIROZ GALVÃO S.A.**

NIRE 3330016738-2

CNPJ/ME 02.538.798/0001-55

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA QUEIROZ GALVÃO S.A., REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2022.**

**LOCAL, DIA E HORA:** Realizada em 14 de janeiro de 2022, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerada realizada na sede da Queiroz Galvão S.A. (“Emissora”), na Rua Santa Luzia, nº 651, 7º e 8º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“Instrução CVM 625”).

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos Debenturistas (conforme abaixo definido) da 6ª (sexta) emissão de debêntures da Emissora (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), de acordo com disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e na Cláusula 9 da “*Escritura Particular da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A.*”, celebrada em 03 de julho de 2019, conforme aditada em 25 de setembro de 2019, em 23 de outubro de 2020, em 21 de dezembro de 2020 e em 29 de dezembro de 2021 (“Escritura de Emissão”).

**PRESENÇA**: Depois de cumpridas as formalidades legais, constatou-se a presença dos representantes legais **(i)** do Banco Bradesco S.A., na qualidade de debenturista da 1ª (primeira) série (“Bradesco” ou “Debenturista da 1ª Série”); **(ii)** do Banco Santander (Brasil) S.A., na qualidade de debenturista da 2ª (segunda) série (“Santander” ou “Debenturista da 2ª Série”); **(iii)** do Credit Suisse Próprio Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior (“Credit Suisse” ou “Debenturista da 3ª Série” e, quando em conjunto com Bradesco e Santander, “Debenturistas”), representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação; **(iv)** da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); **(v)** da Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré (“Pindaré”), da Construtora Queiroz Galvão S.A. (“CQG”), da Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Angola (“CQG - Angola”), da Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Chile (“CQG - Chile”), da CQG Oil&Gas Contractors Inc. (“CQG Oil&Gas”), da COSIMA – Siderúrgica do Maranhão Ltda. (“COSIMA”), da Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A. (“QGDN”), da Queiroz Galvão International Ltd. (“QG International”), da Queiroz Galvão Mineração S.A. (“QG Mineração”) e da Timbaúba S.A. (“QG Alimentos” ou “Timbaúba” e, quando em conjunto com Pindaré, CQG, CQG – Angola, CQG – Chile, CQG Oil&Gas, COSIMA, QGDN, QG International e QG Mineração, “Fiadoras”), na qualidade de fiadoras das Debêntures; **(vi)** da QGSEE Participações Ltda., na qualidade de fiadora das Debêntures da 2ª Série (“QGMI” ou “Fiadora 2ª Série”); **(vii)** da CQG Construções Offshore S.A., na qualidade de fiadora das Debêntures da 3ª Série (“CQG Offshore” ou “Fiadora 3ª Série”); e **(viii)** da Emissora.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: [Sidney Lee Saikovitch de Almeida]; Secretário: [Leandro Luiz Gaudio Comazzetto].

**ORDEM DO DIA:** Considerando que (i) a CQG cedeu determinados direitos creditórios de sua titularidade decorrentes de processos judiciais ao Fundo de Gestão e Recuperação – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados CNPJ/ME (“Cessão Direitos Creditórios”); (ii) em 20 de dezembro de 2021, a QGDN vendeu todas as ações que detinha de emissão da Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A., pelo montante de R$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de reais) a serem pagos à vista (“Pagamento à Vista SAAB”), além de potenciais outros valores que podem vir a ser pagos até 2024, desde que atendidas determinadas condições; (iii) em 08 e 12 de novembro de 2021, a Emissora e a CQG, respectivamente, receberam o montante total de R$ 3.873.118,87 (três milhões, oitocentos e setenta e três mil, cento e dezoito reais e oitenta e sete centavos) a título da segunda parcela devida sob o Instrumento Particular de Confissão e Assunção de Dívidas e Outras Avenças celebrado em 2 de outubro de 2020 entre a Concessionária Move São Paulo S.A., a concessionária Linha Universidade S.A., a Emissora e a CQG, entre outros, no âmbito do Endividamento Assumido (“Pagamento Move”); (iv) o Pagamento à Vista SAAB e o Pagamento Move, constituem Eventos de Liquidez, nos termos do Anexo I, item (xci), da Escritura de Emissão e, portanto, sujeitos às regras de Amortização Antecipada das Debêntures previstas nas Cláusulas 6.2.1 a 6.2.9.3 da Escritura de Emissão; examinar, discutir e deliberar sobre:

1. Não obstante as obrigações previstas nos itens (a) e (d) da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão, a autorização dos Debenturistas, inclusive dos próprios Debenturistas da Primeira Série, para que, a Parcela Cash Sweep resultante dos Eventos de Liquidez relativos ao Pagamento à Vista SAAB e ao Pagamento Move, que seria aplicado na amortização das Debêntures da 1ª Série, seja aplicada na amortização da 4ª emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Construtora Queiroz Galvão S.A., de modo que os Juros Remuneratórios devidos até o 5º Período de Capitalização sejam incorporados ao saldo do Valor Nominal Unitário da 1ª Série de Debêntures. Sendo certo que, a Parcela Cash Sweep resultante dos Eventos de Liquidez, será aplicada, proporcionalmente, na amortização das Debêntures da 2ª Série e das Debêntures da 3ª Série.
2. [Conforme previsto na Cláusula 6.2.8.1 da Escritura da Emissão, aprovar os valores indicados pela QGDN relativos aos Descontos do Valor de Venda incidentes sobre o Evento de Liquidez referente ao Pagamento à Vista SAAB, conforme valores apresentados aos Debenturistas em 6 de janeiro de 2022.] [Nota à minuta: este item ainda está pendente de aprovação pelos debenturistas.]
3. Conforme previsto na Cláusula 6.2.8.1 da Escritura da Emissão, ratificar a aprovação aos valores indicados pela CQG relativos aos Descontos do Valor de Venda incidentes sobre o Evento de Liquidez referente à Cessão Direitos Creditórios, conforme valores apresentados aos Debenturistas em 7 de junho de 2021.

**DELIBERAÇÕES:** após análise da Ordem do Dia, os Debenturistas, titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram e aprovaram na íntegra, a pauta de deliberações da Ordem do Dia, sem qualquer ressalva ou restrição.

Os termos utilizados nesta ata iniciados em letra maiúscula que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

A Emissora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Instrução CVM 625, com a dispensa de videoconferência, em razão da presença dos Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação.

**ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelos Debenturistas, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário. Presidente: [=]; Secretário: [=]; Emissora: [=]; Agente Fiduciário: Rinaldo Rabello Ferreira; Pindaré: [=]; CQG [=]; CQG Angola [=]; CQG Chile [=]; CQG Oil&Gas [=]; COSIMA [=]; QGDN [=]; QG Mineração [=]; QG International [=]; QG Alimentos [=];QGMI [=]; CQG Offshore: [=]; Bradesco: [=]; Santander: [=]; Credit Suisse: [=]; sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Mesa:

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Presidente: [Sidney Lee Saikovitch de Almeida.] | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Secretário: [Leandro Luiz Gaudio Comazzetto.] |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A., realizada em 14 de janeiro de 2022.*

Debenturista da 1ª Série:

**Banco Bradesco S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A., realizada em 14 de janeiro de 2022.*

Debenturista da 2ª Série:

**Banco Santander (Brasil) S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A., realizada em [--] de [--] de 2022.*

Debenturista da 3ª Série:

**Credit Suisse Próprio Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior, neste ato representado pelo seu administrador, Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A., realizada em [--] de [--] de 2022.*

Agente Fiduciário:

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

|  |
| --- |
| Nome: Cargo: |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A., realizada em [--] de [--] de 2022.*

Emissora: ciente e de acordo com as condições previstas nesta ata:

**Queiroz Galvão S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A., realizada em [--] de [--] de 2022.*

Fiadoras: cientes e de acordo com as condições previstas nesta ata:

**Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

**Construtora Queiroz Galvão S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

**Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Angola**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

**Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Chile**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

**CQG Oil&Gas Contractors Inc.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A., realizada em [--] de [--] de 2022.*

**COSIMA – Siderúrgica do Maranhão Ltda.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

**Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

**Queiroz Galvão International Ltd.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

**Queiroz Galvão Mineração S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

**Timbaúba S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A., realizada em [--] de [--] de 2022.*

Fiadora 2ª Série: ciente e de acordo com as condições previstas nesta ata:

**QGSEE Participações Ltda.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A., realizada em [--] de [--] de 2022.*

Fiadora 3ª Série: ciente e de acordo com as condições previstas nesta ata:

**CQG Construções Offshore S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |